



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

EDITAL Nº 10/2021 REITORIA IF SERTÃO-PE

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O IF MAIS EMPREENDEDOR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, Profa. Dra. Maria Leopoldina Camelo no uso da atribuição delegada pelo Decreto Presidencial, de 12/04/2016, publicado no DOU, de 13/04/2016, torna público o processo para pré-seleção interna de projetos voltados ao IF MAIS EMPREENDEDOR, , aberto às autarquias da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Do objeto

A presente Chamada Pública tem como finalidade a seleção de até 07 (sete) projetos de Extensão, voltados para o Empreendedorismo, para comporem a proposta institucional do Instituto Federal do Sertão Pernambucano ao Edital Nacional IF Mais Empreendedor.

1.2. Objetivos específicos

1.2.1 Promover, nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a realização de projetos e ações de extensionismo tecnológico em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e Empreendedores Individuais e articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).

1.2.2 Estimular a participação de servidores e estudantes da Rede Federal em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.

1.2.3 Promover no IFSertão-PE o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes da Rede Federal por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.

1.2.4 Estimular a aproximação entre o IFSertão-PE e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

2. CRITERIOS DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Anexo I deste Edital - Modelo de Proposta Institucional, em acordo com o Edital IF Mais Empreendedor, disponibilizado junto a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

2.2 As propostas devem ter como finalidade o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, cujo objetivo é selecionar ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a, no mínimo 05 (cinco) Micro e Pequenos Empreendedores (MPE's) e aos Empreendedores Individuais (MEI's) por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela pandemia causada pela COVID-19.

2.3 Poderá ser proponente, e coordenador da ação, servidor ativo que faça parte do quadro permanente do IFSertão-PE ou ainda docente substituto, em acordo com o item 5.3 do Edital IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL.

2.4 A equipe responsável pela proposta deverá ser composta, além do Coordenador de Equipe, por até 06 (seis) estudantes bolsistas, sendo necessariamente, pelo menos 01 (um) estudante do Ensino Médio, em acordo com o item 5.3 do Edital IF Mais Empreendedor.

2.4.1 A equipe poderá ser composta por mais membros, desde que declaradamente voluntários.

3. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Será selecionada 1 (uma) propostas por Campus;

3.1.1 no caso de não aprovação do projeto no Campus, esta vega será remanejada para ampla concorrência.

3.2 Dentre as propostas selecionadas, conforme nota de avaliação, serão selecionadas as 7 (sete) propostas mais bem avaliadas, para submissão pelo IF Sertão-PE ao Edital Nº 05/2021;

3.3 As submissões ocorrerão, exclusivamente, por meio do preenchimento e envio dos formulários deste Edital, disponíveis na plataforma SUAP Extensão através do link: <https://suap.ifsertao-pe.edu.br>, os quais poderão ser acessados através do menu “Você pode submeter um Projeto de Extensão”, constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo o caminho “Extensão” > “Projetos” > “Submeter Projetos”;

3.4 Os projetos deverão ser elaborados conforme o Anexo I e incluídos no SUAP como anexo, em formato PDF, na aba “ANEXOS > OUTROS ANEXOS”.

3.5 No formulário eletrônico do SUAP para preenchimento do projeto (Resumo, Justificativa, Objetivos, Metodologia, e demais campos obrigatórios) o proponente deve inserir o texto padrão “PROJETO EM ANEXO”.

3.6 Documentos que deverão ser enviados, em formato PDF, via SUAP:

Projeto conforme ANEXO I;

Declaração de Anuência do(a) Diretor(a) Geral do Campus (Modelo ANEXO II);

Curriculum Lattes atualizado (últimos 120 dias) do coordenador e do multiplicador;

Histórico escolar atualizado de todos os discentes envolvidos no projeto.

4. DA EQUIPE

4.1 A equipe executora do projeto deverá ser constituída, pelos seguintes integrantes bolsistas: 1 (um) servidor do quadro efetivo da instituição ou docente substituto para atuar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

como Coordenador de Equipe;. 06 (seis) estudantes, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância;

4.1.1 é obrigatório que, pelo menos 1 (um) dos 6 (seis) estudantes, seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas de execução do projeto;

4.1.2 menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme Anexo a chamada, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas

4.2 É possível a participação de outro(s) membro(s) integrante(s) da equipe, quando declaradamente voluntários, sendo que a gestão das equipes cabe exclusivamente aos coordenadores dos projetos.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os projetos aprovados serão contemplados com recursos financeiros operacionalizados pela FADEMA, destinados ao pagamento de bolsas mensais às equipes executoras.

5.2 Cada projeto poderá ser contemplado com até R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos e reais), conforme valores apresentados na tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Tabela de valores das bolsas por projeto

FUNÇÃO	QTDADE	MESES	Horas semanais	Valor mensal
Coordenador de equipe	1 (um)	6 (seis)	07 (sete)	R\$ 1.050,00
Estudante	6 (seis)	6 (seis)	20 (vinte)	R\$ 400,00

6. DO CANCELAMENTO DO PROJETO

6.1. Os projetos poderão ser cancelados nas seguintes hipóteses:

a) Por desistência do Coordenador de equipe que não seja substituído no prazo estabelecido neste edital;

c) Por desistência de todas as 05 (empresas) atendidas pela equipe sem possibilidade de substituição.

6.2. Caso haja desistência de alguma empresa atendida, deverá ser substituída desde que ainda falem pelo menos 4 meses de execução do projeto.

6.3. Em qualquer uma das hipóteses do item 9.1 as bolsas serão canceladas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão avaliadora conforme critérios constantes na tabela 2.

7.2 Projetos com documentação e/ou projeto incompleto(s) e/ou fora das normas deste edital serão desclassificados.

7.3 Análise dos projetos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- 7.3.1 A classificação final será resultante da pontuação obtida pela soma do mérito da proposta;
- 7.3.2 A atribuição de pontuação ao mérito do projeto dar-se-á conforme TABELA 3;
- 7.3.3 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação de mérito inferiores a 50 (cinquenta) pontos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Tabela 2. Critérios e seus respectivos pesos para avaliação dos projetos

Item	Critérios	Descrição	Peso	Nota
1	I - Clareza, relevância e pertinência do objetivo (Anexo I)	Deverá ficar clara a importância das ações propostas junto ao público atendido pelas equipes com a consultoria destacando impactos positivos da realização do projeto buscando a melhoria de seus empreendimentos no período de crise.	1	0 a 20
2	II – Adequação metodológica (Anexo I)	Relatar em especial em relação à descrição das atividades envolvendo o diagnóstico e plano de ação com foco nos empreendimentos e empreendedores afetados negativamente com a pandemia COVID-19.	1	0 a 10
3	III - Metas e indicadores (Anexo I)	Descrever de forma clara as metas e as ações compatíveis com o projeto, seguindo a metodologia proposta e as formas de mensuração ao final do projeto.	1	0 a 20
4	IV - Impacto social do projeto (Anexo I)	É desejável que busquem promover a melhoria/ampliação da produtividade dos empreendimentos/empreendedores atendidos, deixando claro a consistência métrica de avaliação do impacto social.	1	0 a 20
5	V – Articulação entre ensino, pesquisa e extensão (Anexo I)	Elucidar a forma como a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão está articulada no projeto.	1	0 a 10
6	VI - Mérito e relevância do projeto (Anexo I)	Descrever o enquadramento do projeto contextualizando sua inserção temática e a relevância de suas ações para o público que será atendido e de acordo com os resultados esperados.	1	0 a 20

8. DOS COMPROMISSOS DA EQUIPE DE TRABALHO

8.1 Executar o projeto de acordo com o cronograma apresentado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- 8.2 Efetuar a entrega dos Relatórios parcial e final, conforme orientações da Pró Reitora de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE;
- 8.3 Dar publicidade aos resultados dos projetos no site institucional, em mídias eletrônicas digitais do IF SERTÃO-PE ou imprensa local;
- 8.4 Prestar esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos projetos quando solicitado, a qualquer tempo, durante a vigência do projeto;
- 8.5 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades, quando o projeto exigir;
- 8.6 O responsável deverá, imediatamente, comunicar quaisquer alterações relativas à descontinuidade do projeto, do plano de trabalho ou da composição da equipe.

9. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	05/04/2021
Interposição de recurso para ajustes no edital	06/04/2021
Submissão das propostas	08/04/2021 a 20/04/2021
Análise das propostas	21/04/2021
Publicação do resultado parcial	22/04/2021
Interposição de recurso ao resultado parcial	23/04/2021
Análise de recurso interposto ao resultado parcial e publicação do resultado final	24/04/2021
Encerramento do prazo de submissão da Proposta Institucional	25/04/2021
Resultado das propostas enquadradas no Edital 05/2021- Fadema	04/05/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os resultados das etapas desta seleção serão divulgados na página do IF SERTÃO-PE <https://www.ifsertao-pe.edu.br>;
- 10.2 Os recursos deverão ser submetidos no SUAP Extensão nas datas constantes no cronograma deste edital;
- 10.3 O IF SERTÃO-PE poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;
- 10.4 O não cumprimento das disposições previstas neste edital obriga o beneficiário a devolver para a SETEC/MEC os recursos despendidos em seu proveito;
- 10.5 Os casos omissos serão analisados pela PROEXT;
- 10.6 A inscrição para este edital implica na aceitação de todos os itens descritos neste documento, bem como no Edital Nacional IF Mais Empreendedor;
- 10.7 O valor do recurso poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, a pedido do responsável, por escrito e via protocolo para a SETEC/MEC, devendo informar os motivos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

e suas justificativas, ou a pedido da instituição interveniente, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos devidamente justificados.

Petrolina-PE, 05 de abril de 2021.